



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI N° 1434/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021

Autoriza abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 utilizando o Superavit Financeiro do Exercício Anterior relativo ao recurso 001 Livre, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05- Sec.Mun. de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Habitação
UNIDADE: 01- Sec.Mun. de Obras e Órgãos Subordinados
PROJETO: 15.451.0014.1.008- Pavimentação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (Cód.168)
RECURSO: 001 LIVRE


Art. 2º- Para cobertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º servirão de recursos os valores do superavit financeiro apurado no exercício anterior relativo ao recurso 001 LIVRE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de Julho de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Régis André Simon
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 06/07/2021
Retirado em 07/08/2021
Beatriz Miller